



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Pampa

EDITAL Nº 62/2019

CHAMADA INTERNA 01/2019/PROGRAD

AÇÕES DE APOIO À GESTÃO ACADÊMICA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a abertura de processo seletivo para seleção de bolsistas para o desenvolvimento de ações de apoio à gestão acadêmica.

1. DA FINALIDADE

1.1. O edital destina-se a realização de ações de apoio à gestão acadêmica, com vistas à qualificação dos cursos de graduação.

2. DO OBJETO

2.1. Selecionar bolsistas de gestão acadêmica para atuar em atividades relacionadas ao desenvolvimento acadêmico do curso, contribuindo para a qualificação dos cursos de graduação e para a aquisição por parte dos estudantes de saberes afeitos à gestão.

2.1.1. Cada coordenação de curso, dos que constam no Anexo I, poderá selecionar 01 (um) bolsista.

2.2. O estudante selecionado deverá cumprir carga horária semanal de 12 (doze) horas em atividades constantes no Plano de Atividades.

2.3. O valor mensal da bolsa é de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).

2.4. As bolsas terão vigência de abril a novembro de 2019.

2.4.1. O início das atividades dos bolsistas está condicionado à existência de orçamento.

2.4.2. O pagamento das bolsas está condicionado à disponibilidade financeira da Instituição.

3. DO PLANO DE ATIVIDADES DO BOLSISTA

3.1. São atividades a serem desenvolvidas pelo bolsista:

a) auxiliar nas ações do curso que visem o desenvolvimento da excelência acadêmica previstas no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e no Projeto Pedagógico de Curso (PPC) do curso de graduação;

b) acompanhar e organizar ações de divulgação do curso;

c) participar de ações, programas e projetos de acolhida aos discentes;

d) participar de estudos ou pesquisas relacionadas à qualquer uma das temáticas relacionadas à Portaria Nº 405/2018, por demanda do orientador e/ou da PROGRAD;

- e) elaborar e acompanhar relatórios, apresentações, planilhas e gráficos referentes aos dados de evasão e retenção dos cursos de graduação do campus;
- f) auxiliar na organização de eventos promovidos pelo curso que visam o desenvolvimento acadêmico;
- g) auxiliar na organização de documentações e pautas para processos regulatórios;
- h) apresentar o Relatório Final de Atividades ao orientador;
- i) outras atividades previstas pela coordenador do curso, cujo enfoque seja o desenvolvimento da excelência acadêmica do curso de graduação.

4. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS

4.1. O CANDIDATO deve:

4.1.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UNIPAMPA em, no mínimo, 12 (doze) créditos, SALVO quando:

- a) formando;
- b) estudante com deficiência;
- c) no semestre vigente, não forem ofertados créditos suficientes para completar a carga horária semanal exigida;
- d) aluno ingressante por processo seletivo complementar nas modalidades de reopção ou transferência voluntária.

4.1.2. Proceder corretamente com a inscrição, apresentando a documentação exigida;

4.1.3. Ter disponibilidade de tempo para atender às atividades programadas;

4.1.4. Não possuir outra atividade remunerada, no momento da implementação da bolsa, com exceção dos auxílios do Plano de Permanência.

4.2. São compromissos do **ALUNO BOLSISTA**:

4.2.1. Cumprir as demandas solicitadas pelo orientador, conforme o Plano de Atividades do Bolsista, observando a carga horária semanal;

4.2.2. Não divulgar, sem prévia autorização, nenhuma das informações compartilhadas e desenvolvidas junto da coordenação do curso;

4.2.3. Agir baseado nos mesmos preceitos éticos que regem a administração pública;

4.2.4. Demonstrar iniciativa e interesse pela atividade.

4.3. São compromissos do **COORDENADOR DE CURSO** (orientador):

4.3.1. Organizar o processo de seleção dos bolsistas;

4.3.2. Dar ampla divulgação a este edital, incluindo-o na página do Curso;

4.3.3. Selecionar os estudantes de graduação, verificando os requisitos necessários requeridos no presente edital;

4.3.4. Encaminhar a lista de classificação dos candidatos à PROGRAD em prazo previsto no cronograma;

4.3.5. Planejar, supervisionar e orientar a execução do Plano de Atividades;

4.3.6. Cadastrar o bolsista selecionado no SIPPEE;

4.3.7. Informar, mensalmente, a frequência do bolsista no SIPPEE;

4.3.8. Solicitar à PROGRAD o desligamento ou substituição do bolsista quando necessário;

- 4.3.9. Apresentar o relatório e a avaliação das atividades exercidas pelo bolsista ao término da vigência da bolsa ou por motivo de desligamento do bolsista.
- 4.3.10. Prestar informações relativas à execução da ação e ao bolsista, sempre que solicitado.
- 4.4. São compromissos da **DIREÇÃO DO CAMPUS**:
 - 4.4.1. Dar ampla divulgação a este edital, incluindo-o na página do Campus;
 - 4.4.2. Auxiliar os Coordenadores de Cursos no processo de seleção dos bolsistas.
- 4.5. São compromissos da **PROGRAD**:
 - 4.5.1. Solicitar a emissão do empenho para pagamento das bolsas e informar à Secretaria Administrativa da unidade;
 - 4.5.2. Encaminhar a lista de inscritos no processo seletivo aos coordenadores de curso;
 - 4.5.3. Divulgar o resultado parcial e final do processo seletivo;
 - 4.5.4. Realizar a substituição ou desligamento do bolsista no sistema quando solicitado pelo orientador;
 - 4.5.5. Certificar bolsistas e orientadores.

5. DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

- 5.1. A inscrição dos estudantes que desejam concorrer às bolsas será feita no Sistema GURI, disponível no endereço <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>.
- 5.2. Para inscrição dos candidatos é necessário preencher o formulário com os dados de identificação e anexar o histórico acadêmico.
 - 5.2.1. É facultado ao orientador solicitar documentos e informações complementares.
- 5.3. Para fins de seleção do bolsista, deverão ser utilizados os seguintes procedimentos pelo orientador:
 - 5.3.1. Avaliação do histórico acadêmico, onde será atribuída nota 10 (dez) ao candidato que apresentar a maior média dos componentes curriculares e as notas dos demais candidatos serão definidas proporcionalmente à maior pontuação;
 - 5.3.2. Entrevista, onde será atribuída nota 10 (dez) ao candidato que apresentar melhor desempenho e as notas dos demais candidatos definidas proporcionalmente.
 - 5.3.3. Verificação dos requisitos presentes no item 4.1.
- 5.4. A nota final do candidato será composta por 50% (cinquenta por cento) da nota da entrevista e 50% (cinquenta por cento) da nota do histórico acadêmico.
 - 5.4.1. Não preenchendo os requisitos da Chamada (item 4.1) o candidato será desclassificado.
- 5.5. Os resultados provisório e final do processo de seleção serão divulgados através de edital, no portal da UNIPAMPA.
- 5.6. Os recursos ao resultado provisório deverão ser remetidos exclusivamente ao e-mail infraprograd@unipampa.edu.br.

6. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

- 6.1. O período para cancelamento, substituição e/ou inserção de bolsistas no SIPPEE deverá ocorrer nos dez (10) primeiros dias do mês, e o início das atividades do bolsista deverá ser no mesmo período.
- 6.2. A substituição de bolsistas deve obedecer a ordem de classificação estabelecida no processo de seleção.

- 6.3. É vedada a divisão dos valores da bolsa entre dois ou mais discentes.
- 6.4. O controle da frequência do bolsista é de responsabilidade do orientador, devendo ocorrer o registro no SIPPEE, exclusivamente entre os dias 11 a 15 de cada mês.
- 6.5. Não serão realizados, no mês de competência, pagamentos de bolsistas em que a frequência não for informada. Nestes casos, o orientador deverá informar retroativamente, no mês seguinte.

7. DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO BOLSISTA E DOS CERTIFICADOS

- 7.1. É responsabilidade do orientador, apresentar o relatório final de atividades do bolsista ao término de vigência da bolsa, conforme modelo disponibilizado pela Pró-Reitoria de Graduação no SIPPEE.
- 7.2. Cabe à Pró-Reitoria de Graduação a emissão de certificados a bolsistas e orientadores.
- 7.3. Os certificados serão disponibilizados exclusivamente por meio eletrônico, no Sistema de Gestão de Certificados Eletrônicos, mediante aprovação do relatório de atividades do bolsista.

8. CRONOGRAMA

Lançamento da Chamada Interna	15/03/2019
Inscrições pelos estudantes	15 a 24/03/2019
Envio da lista de inscritos (PROGRAD)	25/03/2019
Período seleção do bolsista (incluindo a entrevista)	26 a 29/03/2019
Envio da lista de classificados	1º/04/2019
Divulgação do Resultado Provisório	02/04/2019
Interposição de recursos	03/04/2019
Divulgação do Resultado Final e Cadastro do Bolsista no SIPPEE	05/04/2019
Início das atividades do bolsista	08/04/2019
Final das atividades do bolsista	09/12/2019
Data limite para entrega do relatório de atividades do bolsista	20/12/2019

Bagé, 13 de março de 2019.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

ANEXO I RELAÇÃO DO CURSOS CONTEMPLADOS

Campus	Nome do Curso	Grau	Turno
Alegrete	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	Bacharelado	Noturno

Alegrete	ENGENHARIA AGRÍCOLA	Bacharelado	Integral
Alegrete	ENGENHARIA CIVIL	Bacharelado	Integral
Alegrete	ENGENHARIA DE SOFTWARE	Bacharelado	Noturno
Alegrete	ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES	Bacharelado	Integral
Alegrete	ENGENHARIA ELÉTRICA	Bacharelado	Integral
Alegrete	ENGENHARIA MECÂNICA	Bacharelado	Integral
Bagé	ENGENHARIA DE ALIMENTOS	Bacharelado	Integral
Bagé	ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO	Bacharelado	Noturno
Bagé	ENGENHARIA DE ENERGIA	Bacharelado	Integral
Bagé	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	Bacharelado	Noturno
Bagé	ENGENHARIA QUÍMICA	Bacharelado	Integral
Bagé	FÍSICA	Licenciatura	Integral
Bagé	LETRAS - LÍNGUAS ADICIONAIS INGLÊS, ESPANHOL E RESPECTIVAS LITERATURAS	Licenciatura	Integral
Bagé	LETRAS - PORTUGUÊS E LITERATURAS DE LÍNGUA PORTUGUESA	Licenciatura	Noturno
Bagé	MATEMÁTICA	Licenciatura	Noturno
Bagé	MÚSICA	Licenciatura	Integral
Bagé	QUÍMICA	Licenciatura	Integral
Caçapava do Sul	CIÊNCIAS EXATAS	Licenciatura	Integral
Caçapava do Sul	ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA	Bacharelado	Integral
Caçapava do Sul	GEOFÍSICA	Bacharelado	Integral
Caçapava do Sul	GEOLOGIA	Bacharelado	Integral
Caçapava do Sul	MINERAÇÃO	Tecnológico	Noturno
Dom Pedrito	AGRONEGÓCIO	Tecnológico	Noturno
Dom Pedrito	CIÊNCIAS DA NATUREZA	Licenciatura	Noturno
Dom Pedrito	EDUCAÇÃO DO CAMPO	Licenciatura	Integral
Dom Pedrito	ENOLOGIA	Bacharelado	Integral
Dom Pedrito	ZOOTECNIA	Bacharelado	Integral

Itaqui	AGRONOMIA	Bacharelado	Integral
Itaqui	CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS	Bacharelado	Integral
Itaqui	ENGENHARIA CARTOGRÁFICA E DE AGRIMENSURA	Bacharelado	Integral
Itaqui	INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA	Bacharelado	Noturno e Integral
Itaqui	MATEMÁTICA	Licenciatura	Noturno
Itaqui	NUTRIÇÃO	Bacharelado	Integral
Jaguarão	GESTÃO DE TURISMO	Tecnológico	Noturno
Jaguarão	HISTÓRIA	Licenciatura	Noturno
Jaguarão	LETRAS - ESPANHOL E LITERATURA HISPÂNICA	Licenciatura	Noturno
Jaguarão	LETRAS - PORTUGUÊS E LITERATURA PORTUGUESA	Licenciatura	Noturno
Jaguarão	LETRAS - PORTUGUÊS	Licenciatura	EaD
Jaguarão	PEDAGOGIA	Licenciatura	Noturno
Jaguarão	PRODUÇÃO E POLÍTICA CULTURAL	Bacharelado	Integral
Santana do Livramento	ADMINISTRAÇÃO	Bacharelado	Matutino e noturno
Santana do Livramento	CIÊNCIAS ECONÔMICAS	Bacharelado	Noturno
Santana do Livramento	DIREITO	Bacharelado	Integral
Santana do Livramento	GESTÃO PÚBLICA	Tecnológico	Noturno
Santana do Livramento	RELAÇÕES INTERNACIONAIS	Bacharelado	Integral
São Borja	CIÊNCIAS HUMANAS	Licenciatura	Noturno
São Borja	CIÊNCIAS SOCIAIS - CIÊNCIA POLÍTICA	Bacharelado	Noturno
São Borja	COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA	Bacharelado	Integral
São Borja	DIREITO	Bacharelado	Noturno
São Borja	JORNALISMO	Bacharelado	Integral
São Borja	RELAÇÕES PÚBLICAS	Bacharelado	Noturno
São Borja	SERVIÇO SOCIAL	Bacharelado	Integral

São Gabriel	BIOTECNOLOGIA	Bacharelado	Integral
São Gabriel	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	Bacharelado	Integral
São Gabriel	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	Licenciatura	Integral
São Gabriel	ENGENHARIA FLORESTAL	Bacharelado	Integral
São Gabriel	GESTÃO AMBIENTAL	Bacharelado	Noturno
Uruguaiiana	AQUICULTURA	Tecnológico	Vespertino
Uruguaiiana	CIÊNCIAS DA NATUREZA	Licenciatura	Noturno
Uruguaiiana	EDUCAÇÃO FÍSICA	Licenciatura	Noturno
Uruguaiiana	ENFERMAGEM	Bacharelado	Integral
Uruguaiiana	FARMÁCIA	Bacharelado	Integral
Uruguaiiana	FISIOTERAPIA	Bacharelado	Integral
Uruguaiiana	MEDICINA	Bacharelado	Integral
Uruguaiiana	MEDICINA VETERINÁRIA	Bacharelado	Integral



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO FONTOURA HANSEN, Reitor**, em 13/03/2019, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0034891** e o código CRC **B2D42F75**.

Referência: Processo nº 23100.003810/2019-11

SEI nº 0034891